



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.485

Indefere recurso interposto por Felipe Caetano Romagnoli que foi desligado de seu curso por não renovação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 381ª reunião ordinária, realizada em 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto por Felipe Caetano Romagnoli que foi desligado do curso de Medicina por não renovação de matrícula, pela Portaria Reitoria nº 208/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Ouro Preto, 05 de julho de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

